

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 16 de dezembro de 2024.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: 1º Pedido de aditamento de Prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no **Contrato Original nº 2024310101**, junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2024.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de dezembro de 2024**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

CONTRATO: nº 2024310101

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00506002/23-PMSCO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2023-SRP

CONTRATADA: PARATEC - SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

DA JUSTIFICATIVA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato nº 2024310101 terá sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2024** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e aparelhos odontológicos atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE cumprindo e entregando um serviço de qualidade a população odivelense através do Programa Saúde Bucal-SB por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, conforme a necessidade, o atendimento poderá ser realizado no Centro de Especialidade Odontológicas do município. Além desses serviços, as unidades básicas de saúde contam com Laboratórios Municipal de Prótese Dentária, que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Av. Presidente Vargas s/n, Bairro: Centro, Cep: 68.775-00, São Caetano de Odivelas/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento de prorrogação de prazo de vigência contratual, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Sexta – (Da Vigência) para mais 11 (onze) meses.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

DA CONCLUSÃO

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde